**INDICAÇÃO N° 28/2021 – Ver. Luiz Felipe Mendonça Rodrigues**

Santana da Vargem, 02 de fevereiro de 2021

O vereador que subscreve o presente documento, com fito em suas prerrogativas previstas no artigo 31, inciso IX da Lei Orgânica municipal e no que dispõe o artigo 88, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, mediante apresentação a este Plenário, promove a presente INDICAÇÃO.

**Indico** ao Exm° Sr. José Elias Figueiredo, prefeito municipal, a necessidade de providenciar a criação de uma lei que estabeleça regras para que todo proprietário de terreno urbano situado no município seja obrigado a construir, reconstruir e a reparar os passeios fronteiros à testada dos respectivos imóveis.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária essa indicação pelo fato de que existem no município muitos passeios intransitáveis o que faz com que as pessoas tenham que transitar no meio das ruas correndo o risco de serem atropeladas e causando transtornos ao fluxo normal de veículos. Diante disso, atendendo a pedidos dos munícipes, venho apresentar a presente indicação.

**Luiz Felipe Mendonça Rodrigues**
**Vereador**